



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo aos autos deste processo, manifestando a necessidade de aquisição de uniformes destinados às crianças participantes de projetos e eventos promovidos pelo Município de Santa Cecília/SC. A presente contratação tem como finalidade viabilizar a compra de uniformes para as crianças que participarão do “Mundialzinho”, bem como a aquisição de camisetas para as crianças participantes da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, garantindo a adequada identificação dos participantes, organização dos eventos e padronização visual das atividades.

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E A FUTURA CONTRATAÇÃO ESTÃO DISCIPLINADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA Lei 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destinada à aquisição de uniformes e camisetas para as crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim revela-se necessária e indispensável para assegurar a adequada execução das atividades educacionais, recreativas e formativas desenvolvidas no âmbito do Município de Santa Cecília/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A utilização de uniformes e camisetas padronizadas constitui elemento relevante para a organização e identificação dos participantes durante a realização dos eventos, contribuindo para a segurança, controle e melhor condução das atividades. Além disso, promove o sentimento de pertencimento, integração social e valorização das crianças envolvidas nas ações promovidas pelo Município.

No contexto do Mundialzinho, os uniformes são essenciais para a identificação das equipes participantes, organização das partidas e fortalecimento do caráter educativo e esportivo do evento. Já no âmbito da Gincana Baby, as camisetas contribuem para a divisão das equipes, dinamização das atividades lúdicas e melhor visualização dos grupos. No



Projeto Bombeiro Mirim, as camisetas possuem papel relevante na identificação dos participantes, além de reforçar o caráter educativo, disciplinar e formativo da iniciativa.

A ausência dessa contratação poderá comprometer a organização dos eventos, dificultar a identificação dos participantes, gerar despadronização das atividades e impactar negativamente a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição dos itens permitirá a padronização visual, garantindo qualidade, conforto e adequação ao público infantil, além da devida personalização com elementos institucionais do Município e identificação dos projetos, promovendo maior eficiência na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Trata-se de contratação alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, o incentivo à participação infantil em atividades educativas e recreativas e a valorização das ações promovidas pelo Município, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Santa Cecília regulamentou a Lei 14.133/2021 por meio do Decreto nº 1.695, de 12 de setembro de 2023, e que em seu art. 20 dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme segue:

“Art. 20. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas;
- V - estabelecer um calendário anual de licitações;
- VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

A contratação para aquisição de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim está diretamente vinculada às ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas ao desenvolvimento de atividades educacionais, recreativas e formativas no âmbito da rede municipal de ensino.

A realização desses projetos integra o calendário de atividades pedagógicas e complementares da Secretaria, tendo como finalidade promover a integração entre os alunos, o estímulo à participação em atividades coletivas, o desenvolvimento social e a valorização de práticas educativas e lúdicas.

A disponibilização de uniformes e camisetas padronizadas constitui medida necessária para a organização das atividades, identificação dos participantes, fortalecimento do vínculo com os projetos e melhoria da execução das ações planejadas, contribuindo para a eficiência administrativa e qualidade das iniciativas desenvolvidas.

Trata-se, portanto, de contratação alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à execução de projetos educacionais e eventos voltados ao público infantil, estando em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes legais aplicáveis.

Desse modo, diante da inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA) até a presente data, mas considerando que a contratação é necessária para a execução das atividades



planejadas, dá-se prosseguimento ao presente processo.

Destaca-se que, caso o PCA venha a ser elaborado antes da conclusão do presente processo, o objeto será devidamente incluído no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir o alinhamento às diretrizes estratégicas, administrativas e legais da Administração Pública Municipal.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. De acordo com a demanda levantada pela Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as principais soluções disponíveis junto a fornecedores e à Administração Pública:

- 1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e camisetas personalizados sob demanda;**
- 2 - Aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente;**
- 3 - Aquisição de materiais (tecidos, insumos e acessórios) para confecção interna pelo Município.**

4.2 ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.2.1. Análise das soluções

Solução 1 - Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada no ramo têxtil para o fornecimento de uniformes e camisetas personalizados, contemplando a confecção, acabamento, aplicação de logomarca, identificação dos projetos e demais elementos visuais definidos pela Administração. Essa solução permite que os itens sejam produzidos conforme as especificações técnicas exigidas, incluindo tecidos, tamanhos, cores, modelos e padrões de personalização adequados ao público infantil e às finalidades dos projetos Mundialzinho, Gincana Baby e Projeto Bombeiro Mirim.

Como aspecto positivo, a contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, padronização dos produtos, qualidade no acabamento e melhor controle sobre o resultado final. Além disso, transfere ao fornecedor a responsabilidade pela produção, personalização, transporte e entrega dos itens, reduzindo a necessidade de estrutura interna por parte da Administração. Trata-se de alternativa amplamente utilizada pela Administração Pública em contratações dessa natureza, especialmente por permitir maior previsibilidade quanto aos prazos, à qualidade dos materiais e à conformidade dos produtos entregues.

Como ponto de atenção, essa solução exige planejamento adequado das especificações técnicas, definição prévia dos layouts e acompanhamento da execução contratual, a fim de evitar falhas de personalização, divergência de tamanhos ou atrasos na entrega. Também demanda pesquisa de preços compatível com o mercado e fiscalização eficiente para garantir que os itens entregues correspondam exatamente ao que foi contratado. Ainda assim, mesmo diante dessas cautelas, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, por reunir eficiência, qualidade, padronização e segurança na execução do objeto.



Solução 2 - Adesão à Ata de Registro de Preços

A segunda alternativa consiste na utilização de Ata de Registro de Preços vigente, oriunda de outro órgão ou entidade pública, desde que o objeto registrado seja compatível com a presente demanda. Nesse caso, a Administração poderia aderir a uma ata já existente para aquisição de uniformes e camisetas, observadas as condições legais, a vantajosidade da contratação, a autorização do órgão gerenciador e a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

Como aspecto positivo, a adesão à Ata de Registro de Preços pode proporcionar maior celeridade ao procedimento, uma vez que aproveita processo licitatório já realizado por outro ente público. Além disso, pode representar economia administrativa, redução de etapas processuais e eventual obtenção de preços vantajosos, especialmente quando a ata contempla produtos semelhantes aos pretendidos e condições compatíveis com a necessidade do Município.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relevantes, pois depende da existência de ata vigente que contemple objeto realmente compatível com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto aos tamanhos infantis, tecidos, modelos, personalização específica dos projetos, identidade visual do Município e quantitativos necessários. A eventual incompatibilidade entre o objeto registrado e a demanda local pode comprometer a padronização, a qualidade e a finalidade da contratação. Por esse motivo, embora seja uma alternativa possível, sua aplicabilidade fica condicionada à localização de ata compatível e à comprovação de sua vantajosidade para a Administração.

Solução 3 – Confecção interna pelo Município

A terceira alternativa consiste na aquisição direta de tecidos, insumos, aviamentos e demais materiais necessários, para que a própria Administração Municipal realize internamente a confecção dos uniformes e camisetas. Nesse modelo, o Município ficaria responsável por todas as etapas de produção, incluindo definição de modelagem, corte, costura, acabamento, personalização, controle de qualidade e organização da entrega dos itens aos participantes dos projetos.

Como possível aspecto positivo, essa solução poderia permitir maior controle direto sobre a produção e eventual adaptação dos itens conforme as necessidades internas da Secretaria Municipal de Educação. Também poderia, em tese, possibilitar ajustes pontuais de tamanhos, modelos ou quantidades durante a execução, caso o Município dispusesse de estrutura própria adequada, equipamentos específicos e mão de obra qualificada para esse tipo de atividade.

Contudo, no caso concreto, essa alternativa mostra-se inviável e pouco vantajosa, considerando que a Administração não dispõe de estrutura produtiva própria, equipamentos especializados, equipe técnica qualificada e escala operacional necessária para a confecção de uniformes e camisetas personalizadas. Além disso, a produção interna poderia gerar maior custo operacional, atrasos, desperdício de materiais, dificuldade de padronização e risco de comprometimento da qualidade final dos produtos. Dessa forma, a confecção interna não se apresenta como solução adequada para atendimento da demanda, especialmente diante da necessidade de fornecimento em quantidade significativa, com personalização específica, qualidade uniforme e prazo compatível com o calendário dos projetos.

4.2.2. Da escolha da solução

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, conclui-se que a **Solução 1 – Contratação de empresa**



especializada confecção de uniformes é a mais adequada para a aquisição de uniformes e camisetas personalizados destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim.

A escolha justifica-se porque a contratação de empresa especializada permite que os itens sejam confeccionados conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, contemplando modelos, tamanhos, tecidos, cores, personalização, identidade visual do Município e identificação dos respectivos projetos. Essa alternativa assegura maior padronização dos produtos, qualidade no acabamento, conforto ao público infantil, durabilidade dos materiais e melhor apresentação visual durante a realização das atividades.

Além disso, a empresa especializada possui estrutura técnica, operacional e produtiva adequada para executar todas as etapas do fornecimento, incluindo seleção dos materiais, corte, costura, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos itens. Dessa forma, reduz-se a necessidade de estrutura interna por parte da Administração, evitando sobrecarga administrativa, riscos de falhas na produção e comprometimento dos prazos necessários ao calendário dos eventos e projetos educacionais.

A Solução 2, consistente na adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade pública, embora possa representar maior celeridade, não se mostra a mais adequada neste caso, pois depende da existência de ata vigente com objeto plenamente compatível com a demanda do Município. Considerando a necessidade de personalização específica, tamanhos infantis, identidade visual própria e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tal alternativa poderia limitar o atendimento integral da necessidade administrativa.

Da mesma forma, a Solução 3, referente à confecção interna pelo Município, mostra-se inviável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista a ausência de estrutura própria, equipamentos específicos, mão de obra qualificada e escala produtiva suficiente para a confecção de uniformes e camisetas personalizadas. Além disso, essa alternativa poderia ocasionar atrasos, desperdício de materiais, dificuldade de padronização e comprometimento da qualidade final dos produtos.

Diante disso, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração, por assegurar o fornecimento de itens adequados ao uso por crianças em atividades esportivas, recreativas e educativas, com observância aos padrões de qualidade, conforto, durabilidade, personalização e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, a escolha da **Solução 1 – Contratação de empresa especializada** encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa que melhor atende à necessidade administrativa e aos objetivos institucionais da presente contratação.

4.2.3. Da escolha pelo Pregão Eletrônico

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pelo fato de tratar-se de aquisição de bens comuns, consistentes em uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, cujos padrões de desempenho e qualidade (tecidos, modelagem, tamanhos e personalização) podem ser definidos de forma objetiva no edital, mediante especificações usuais de mercado.

Tal escolha encontra amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de licitação pública para obras, serviços, compras e



alienações, ressalvados os casos previstos em lei, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes.

Adicionalmente, a Lei 14.133/2021, em seus arts. 17, inciso II, e 28, estabelece a utilização preferencial da modalidade Pregão, especialmente em sua forma eletrônica, para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso em análise.

Dessa forma, a escolha pela modalidade assegura ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes, celeridade processual e economicidade, possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos itens, atendendo de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.4. Do Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em instrumento administrativo que possibilita à Administração Pública realizar contratações futuras de bens e serviços conforme a efetiva necessidade, conferindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência à gestão pública.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, verifica-se que a demanda pode apresentar variação em função do número de participantes, necessidade de reposição de peças, ajustes de quantitativos e eventual ampliação das ações ao longo do período.

Embora existam eventos previamente planejados, a definição exata dos quantitativos pode sofrer alterações decorrentes de novas inscrições, substituições ou ajustes organizacionais, o que demanda maior flexibilidade na forma de contratação.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, evitando contratações excessivas ou insuficientes, bem como a instauração de múltiplos processos licitatórios.

O SRP proporciona, ainda, melhor planejamento orçamentário, uma vez que os preços permanecem registrados durante a vigência da ata, possibilitando maior controle dos gastos públicos e eficiência na aplicação dos recursos.

Nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente em seus arts. 82 a 86, o Sistema de Registro de Preços é indicado para contratações com demanda variável, sendo instrumento adequado para garantir economicidade, eficiência e continuidade no atendimento das necessidades da Administração.

Por fim, destaca-se que a licitação correspondente será devidamente divulgada nos meios oficiais da Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da transparência, isonomia, competitividade e legalidade.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprove a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021. Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Para tanto, deverão ser apresentadas as seguintes documentações de qualificação técnica:



- a) Para tanto, deverá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário e descrição clara do objeto fornecido, que comprove(m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente contratação, especialmente no que se refere ao fornecimento de uniformes, camisetas personalizadas ou itens similares, demonstrando a capacidade do fornecedor em atender às demandas da Administração Pública de forma satisfatória.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, promovidos pelo Município de Santa Cecília/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar padronização, identificação visual, conforto e qualidade durante a realização das atividades.

O objeto abrangerá a confecção, personalização, fornecimento e entrega dos itens, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, incluindo camisetas e, quando aplicável, uniformes esportivos, em tamanhos infantis variados, com definição de cores, identidade visual e demais características necessárias ao atendimento da demanda.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso infantil em atividades recreativas, esportivas e educativas, tais como tecidos em poliéster, algodão ou mistos (ex: dry fit ou similares), garantindo conforto térmico, leveza, resistência e durabilidade, além de apresentar acabamento de qualidade, com costuras reforçadas e fidelidade às especificações estabelecidas pela Administração.

A solução deverá contemplar a personalização dos itens, incluindo aplicação de logomarca institucional do Município, identificação dos projetos (Mundialzinho, Gincana Baby e Projeto Bombeiro Mirim) e demais elementos visuais necessários, assegurando padronização e adequada identificação dos participantes.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e nos arts. 17, inciso II, e 28 da Lei 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e celeridade processual.

Adicionalmente, a contratação poderá ser processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a possibilidade de variação nos quantitativos em função do número de participantes, necessidade de reposições ou ajustes operacionais ao longo da execução dos projetos, permitindo aquisições de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Por meio desse sistema, a Administração poderá emitir Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade específica de cada projeto, observando os quantitativos e prazos previamente registrados.

O fornecimento dos itens deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, garantindo a entrega tempestiva e adequada à realização dos eventos, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado.

A adoção dessa solução reflete decisão técnica e administrativa fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a padronização dos itens, a organização das atividades e o fortalecimento das



ações educacionais promovidas pelo Município.

6.1. Da Execução dos Serviços

O fornecimento dos uniformes deverá ser executado pela contratada de forma integral, adequada e em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Descritivo Técnico, bem como com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e demais documentos que integram o processo licitatório.

A contratada deverá observar rigorosamente os modelos, tecidos, cores, tamanhos, medidas, acabamentos, costuras, personalizações, estampas, logotipos, identidade visual, aviamentos e demais características descritas no Anexo I, não sendo admitida a entrega de produtos divergentes, similares ou substitutivos sem prévia autorização formal da Administração Municipal.

O fornecimento deverá contemplar todos os itens, quantidades e tamanhos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorização de Fornecimento, pedido formal ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Da Autorização para Início do Fornecimento

A execução do objeto somente deverá ser iniciada após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, ordem de compra ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada ficará responsável por providenciar a confecção, personalização, revisão, organização, embalagem e entrega dos uniformes, respeitando integralmente o prazo estabelecido e as especificações técnicas exigidas.

Antes da produção definitiva dos itens, a Administração poderá solicitar amostra, arte final, prova digital, conferência de layout ou outro meio de validação da identidade visual, caso entenda necessário, especialmente nos itens personalizados. A aprovação da arte ou amostra pela Administração não isenta a contratada da responsabilidade pela qualidade final dos produtos entregues.

Do Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos uniformes será de até ****30 (trinta) dias****, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado, considerando a necessidade de atendimento às atividades educacionais, esportivas, institucionais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Eventuais atrasos somente serão admitidos mediante justificativa formal apresentada pela contratada antes do vencimento do prazo, devidamente analisada e aceita pela Administração, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente, excepcional e devidamente justificado.

A ausência de justificativa aceita pela Administração poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação vigente.

Do Local de Entrega

A entrega dos uniformes deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília/SC, ou em outro local indicado formalmente pela Administração Municipal no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.



A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, embalagem, acondicionamento, seguro, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento prévio com o setor responsável, a fim de possibilitar o adequado recebimento, conferência e armazenamento dos itens.

Da Forma de Entrega e Acondicionamento

Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e organizados, de forma a evitar danos, sujeiras, umidade, deformações ou qualquer prejuízo à qualidade dos produtos.

Preferencialmente, os itens deverão ser separados por tipo, tamanho, quantidade, escola/projeto ou categoria de uso, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, facilitando a conferência e distribuição posterior.

As embalagens deverão conter identificação clara do item, tamanho, quantidade e demais informações necessárias para controle da Administração. Quando aplicável, cada peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem/conservação.

A contratada deverá entregar os uniformes em perfeito estado de conservação, limpos, sem manchas, rasgos, falhas de costura, desalinhamentos, defeitos de sublimação, estampas borradas, logotipos incorretos, divergência de cores, tamanhos incompatíveis ou qualquer outro vício que comprometa o uso adequado do produto.

Da Observância do Descritivo Técnico

A contratada deverá seguir rigorosamente o descritivo técnico constante no Anexo I, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- a) tipo e composição do tecido exigido;
- b) gramatura, textura, resistência e qualidade do material;
- c) cores, modelos, cortes e padrões definidos pela Administração;
- d) tamanhos e medidas solicitados;
- e) personalização, estampas, sublimação, logotipos, brasões, nomes, números e demais elementos visuais;
- f) tipo de costura, acabamento, gola, manga, barra, punho e demais detalhes de confecção;
- g) aviamentos, etiquetas, linhas e demais materiais complementares;
- h) qualidade final, durabilidade, conforto e adequação ao uso pelos alunos e participantes dos projetos atendidos.

Não serão aceitos produtos que apresentem características inferiores às exigidas, ainda que possuam aparência semelhante. A contratada deverá garantir que todos os itens fornecidos estejam compatíveis com a finalidade pública pretendida e com o padrão de qualidade exigido pela Administração.

Do Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos uniformes será realizado no ato da entrega, por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens, identificação dos itens e condições aparentes dos produtos.



O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando os uniformes sujeitos à posterior análise detalhada quanto à conformidade técnica, qualidade, tamanhos, personalização, acabamento e atendimento integral ao Anexo I.

Caso sejam identificadas divergências evidentes no momento da entrega, a Administração poderá recusar o recebimento total ou parcial dos produtos, registrando as inconformidades e comunicando formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis.

Do Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência completa dos uniformes pela Administração Municipal, com verificação da conformidade dos produtos entregues em relação às especificações técnicas, quantidades solicitadas, tamanhos, modelos, personalizações e demais condições estabelecidas no processo.

Somente serão considerados aceitos os itens que atenderem integralmente ao Anexo I, à Autorização de Fornecimento e às demais exigências contratuais.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os uniformes que apresentarem defeitos, vícios, baixa qualidade, divergência de tecido, erro de personalização, falhas de costura, tamanhos incorretos, cores em desacordo, ausência de identificação, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade com o objeto contratado.

Da Correção, Substituição e Saneamento de Irregularidades

Constatadas falhas, defeitos, divergências ou inconformidades nos uniformes entregues, a contratada será formalmente notificada para providenciar a correção, substituição ou complementação dos itens rejeitados.

O prazo máximo para saneamento das irregularidades será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela Administração Municipal.

A substituição ou correção deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas com transporte, retirada, reentrega, nova confecção, ajustes, embalagens ou quaisquer outros encargos necessários à regularização do objeto.

A entrega de produtos corrigidos ou substituídos também ficará sujeita à nova conferência pela Administração, sendo que o recebimento definitivo somente ocorrerá após a plena regularização das inconformidades apontadas.

O não saneamento das irregularidades no prazo estabelecido poderá caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Responsabilidades da Contratada na Execução

Durante toda a execução do fornecimento, caberá à contratada:

- a) fornecer os uniformes conforme as especificações técnicas do Anexo I;
- b) cumprir integralmente o prazo de entrega de até 30 dias;
- c) entregar os produtos na Secretaria Municipal de Educação ou em local indicado pela Administração;
- d) responsabilizar-se pela qualidade, resistência, acabamento e durabilidade dos uniformes;
- e) conferir previamente todos os itens antes da entrega, evitando erros de tamanho, modelo, personalização ou quantidade;



- f) corrigir, substituir ou complementar, no prazo de até 5 dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos ou inconformidades;
- g) arcar com todos os custos de transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega;
- h) manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário;
- i) observar as normas de segurança, qualidade, fabricação, identificação e conservação aplicáveis aos produtos;
- j) responder por vícios, defeitos ou falhas constatadas mesmo após o recebimento, nos termos da legislação aplicável.

Do Acompanhamento e Fiscalização

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos uniformes, observância do prazo, atendimento ao descritivo técnico e regularidade da entrega.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos, ajustes, substituições ou outras providências necessárias à adequada execução do objeto.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento, nem afasta sua obrigação de reparar, corrigir ou substituir os produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades.

Disposições Finais da Execução

A execução do fornecimento deverá atender ao interesse público, garantindo que os uniformes sejam entregues em condições adequadas de uso, com qualidade, padronização e conformidade com a identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar que o objeto seja entregue de forma completa, tempestiva e satisfatória, evitando prejuízos às atividades educacionais, esportivas e institucionais desenvolvidas pelo Município de Santa Cecília/SC.

6.2.1 Das Obrigações do Fornecedor

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) Fornecer os uniformes e camisetas conforme as especificações técnicas, modelos, tamanhos infantis, materiais, cores e padrões de qualidade definidos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital;
- b) Realizar a entrega dos itens no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cecília/SC, ou em outro endereço previamente informado pela Administração, observando rigorosamente os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente;
- c) Assegurar que os produtos entregues apresentem perfeitas condições de uso, com adequado acabamento, costuras reforçadas, fidelidade de cores, tamanhos corretos e personalização legível, não sendo admitidos itens com defeitos, avarias, falhas de impressão ou qualquer desconformidade em relação ao solicitado;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, proteção e integridade dos itens até o seu recebimento definitivo pela Administração;
- e) Providenciar, às suas expensas, a substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas de personalização, divergência de tamanhos ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis, contados da notificação da Administração, ou em prazo inferior quando houver urgência devidamente justificada;

f) Manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Educação, informando previamente quaisquer dificuldades operacionais, atrasos ou intercorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de fornecimento;

g) Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento, atraso na entrega, erro de personalização ou fornecimento de produtos em desacordo com o contratado, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

h) Manter, durante toda a vigência da ata (quando houver) e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e técnica, conforme dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021;

i) Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas de produção têxtil, qualidade dos materiais e boas práticas comerciais;

j) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, fornecendo informações, documentos, amostras e esclarecimentos sempre que solicitados pela Administração;

k) Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo mediante autorização prévia, expressa e formal da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

l) Cumprir fielmente todas as orientações, instruções e determinações expedidas pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação;

m) Observar rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos itens, considerando que os mesmos estão vinculados à realização de projetos e eventos educacionais previamente programados.

6.3. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, com as informações necessárias à correta execução do objeto, incluindo tipos de itens (uniformes e camisetas), quantitativos, tamanhos infantis, modelos, personalizações e demais especificações pertinentes;

b) Fornecer à CONTRATADA as diretrizes de identidade visual institucional, tais como logomarca do Município, cores, layouts e demais elementos gráficos necessários à personalização dos itens, incluindo a identificação dos projetos (Mundialzinho, Gincana Baby e Projeto Bombeiro Mirim);

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado, realizando o ateste da nota fiscal somente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme previsto no edital e na legislação vigente;

e) Informar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade identificada nos produtos fornecidos, possibilitando a substituição ou correção dos itens;

f) Garantir o suporte necessário ao bom andamento da execução contratual, inclusive com a designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

g) Comunicar previamente à CONTRATADA eventuais alterações quanto aos pedidos, prazos ou condições de fornecimento, quando necessário, observando o interesse público;

h) Receber os itens provisoriamente e definitivamente, após verificação da qualidade,



conformidade técnica, tamanhos, personalização e demais especificações estabelecidas;
i) Disponibilizar, quando necessário, informações complementares quanto à distribuição dos itens por projeto, turmas ou participantes, a fim de garantir o correto atendimento da demanda.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em relação aos quantitativos, a presente demanda foi inserida considerando a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que deu origem ao processo de contratação, em razão da necessidade de aquisição de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim.

A estimativa dos quantitativos foi definida com base no número previsto de participantes em cada projeto, considerando informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a previsão de turmas, inscrições e organização das atividades programadas.

O levantamento considerou, ainda, a necessidade de padronização dos participantes durante a realização dos eventos, bem como eventual margem para reposição de itens em casos de ajustes de tamanhos, novas inscrições ou substituições.

Também foram considerados fatores como o planejamento das atividades educacionais e recreativas, a divisão dos participantes por grupos ou equipes (quando aplicável), e a necessidade de garantir identificação visual adequada durante a execução dos projetos.

Tal metodologia permite a definição de quantitativos compatíveis com a demanda real da Administração, evitando tanto a insuficiência no atendimento quanto aquisições excessivas, assegurando planejamento eficiente e adequada aplicação dos recursos públicos.

A memória de cálculo do valor estimado foi elaborada a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados na confecção de camisetas e uniformes personalizados, contemplando empresas com capacidade técnica e experiência no fornecimento de itens similares.

As cotações foram obtidas junto a fornecedores locais e regionais, observando-se critérios de confiabilidade, representatividade, compatibilidade com o objeto e aderência às especificações técnicas exigidas pela Administração.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e com o art. 31 do Decreto Municipal nº 1.695/2023, adotando-se como metodologia a média aritmética simples dos valores válidos coletados, com eventual desconsideração de valores discrepantes, quando identificados.

O resultado desse procedimento assegura uma estimativa de valor compatível com as condições atuais de mercado, conferindo maior segurança jurídica, transparência e economicidade à definição do valor estimado da contratação.

Os dados completos da pesquisa encontram-se detalhados em planilha anexa a este documento, contendo a identificação dos fornecedores consultados, os valores apresentados e o cálculo do valor médio de referência.

As estimativas de valores-limite para a contratação encontram-se consignadas em tabela específica, refletindo os preços praticados no mercado para fornecimento de camisetas e uniformes personalizados de características semelhantes.

Item	Objeto	und	QTD
1	Kit uniforme esportivo infantil personalizado para o Mundialzinho 2026 Santa Cecília, composto por	und	850



	camisa, calção e meião. Camisa e calção confeccionados em tecido Dry Fit/Dry Malta 100% poliéster, com gramatura mínima recomendada entre 140 g/m ² e 160 g/m ² , preferencialmente com proteção UV50+, tecido leve, respirável, confortável, de secagem rápida, resistente ao uso esportivo e adequado à sublimação total. Camisa manga curta, modelagem infantil/unissex, com gola redonda, em “V” ou conforme arte aprovada; calção com cós elástico reforçado, bom caimento e personalização compatível com o modelo. Meião esportivo profissional, confeccionado em tecido 100% poliéster, resistente e elástico, com ajuste anatômico, reforço nos pés e cores compatíveis com o uniforme. (CONFORME ANEXO I)		
2	Camiseta infantil na cor vermelha, destinada aos alunos do Programa Bombeiro Mirim do CBMSC, confeccionada em tecido poliviscose de ótima qualidade, composto por 65% poliéster e 35% viscose, com toque macio, confortável e resistente. Modelo manga curta, gola redonda em ribana na mesma cor do tecido, acabamento reforçado, costuras em overlock e cobertura, utilizando linha 100% poliéster na cor do tecido, nº 120, Koban ou similar, e linha texturizada tipo balon. Deverá conter etiqueta interna com identificação da fornecedora, tamanho, composição do tecido e modo de lavar. Personalização por sublimação de alta definição na frente e nas costas, conforme arte oficial do Programa Bombeiro Mirim/CBMSC, contendo logotipo, slogan “Educar para prevenir. Prevenir para Salvar.”, identificação “Realização”, logomarca do CBMSC, “EMERGÊNCIA 193” e, quando houver, logotipos de apoiadores/patrocinadores. As estampas deverão apresentar cores vivas, boa durabilidade, alinhamento, proporção e nitidez, admitida tolerância de até 1 cm nas distâncias entre imagens. Tamanhos infantis P, M, G e GG, conforme medidas solicitadas pela Administração. A contratada deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção total. As peças deverão ser entregues novas, limpas, sem defeitos, acondicionadas individualmente em embalagem plástica lacrada e identificada por tamanho.(CONFORME ANEXO I)	und	300
3	Camiseta infantil personalizada para a Gincana Baby CEI's 2026, confeccionada em tecido Dry Fit/Dry Malta 100% poliéster, com gramatura mínima entre 140 g/m ² e 160 g/m ² , preferencialmente com proteção UV50+, manga curta, gola redonda, modelagem infantil/unissex, toque macio, confortável, respirável e de secagem rápida. Personalização por sublimação de alta definição, conforme arte oficial aprovada pela Administração, com cores vivas, boa durabilidade, sem rachaduras, descascamento ou relevo	und	200



excessivo. (CONFORME ANEXO I)

O preço de referência foi calculado com base em orçamentos de empresas de municípios da região de Santa Cecília. O valor estimado tem caráter exclusivamente referencial e servirá como limite máximo para aquisições futuras, não constituindo garantia de faturamento mínimo ao fornecedor.

Após a homogeneização da amostra, obteve-se como valor médio de referência para a presente contratação o total de R\$ 117.350,00 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

Item	Objeto	und	QTD	Valor UNT ESTIMADO	Valor Total Estimado
1	Kit uniforme esportivo infantil personalizado para o Mundialzinho 2026 Santa Cecília, composto por camisa, calção e meião. Camisa e calção confeccionados em tecido Dry Fit/Dry Malta 100% poliéster, com gramatura mínima recomendada entre 140 g/m ² e 160 g/m ² , preferencialmente com proteção UV50+, tecido leve, respirável, confortável, de secagem rápida, resistente ao uso esportivo e adequado à sublimação total. Camisa manga curta, modelagem infantil/unissex, com gola redonda, em "V" ou conforme arte aprovada; calção com cós elástico reforçado, bom caimento e personalização compatível com o modelo. Meião esportivo profissional, confeccionado em tecido 100% poliéster, resistente e elástico, com ajuste anatômico, reforço nos pés e cores compatíveis com o uniforme. (CONFORME ANEXO I)	KIT	850	R\$ 110,00	R\$ 93.500,00
2	Camiseta infantil na cor vermelha, destinada aos alunos do Programa Bombeiro Mirim do CBMSC, confeccionada em tecido poliviscose de ótima qualidade, composto por 65%	Und	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00



	<p>poliéster e 35% viscose, com toque macio, confortável e resistente. Modelo manga curta, gola redonda em ribana na mesma cor do tecido, acabamento reforçado, costuras em overlock e cobertura, utilizando linha 100% poliéster na cor do tecido, nº 120, Koban ou similar, e linha texturizada tipo balon. Deverá conter etiqueta interna com identificação da fornecedora, tamanho, composição do tecido e modo de lavar. Personalização por sublimação de alta definição na frente e nas costas, conforme arte oficial do Programa Bombeiro Mirim/CBMSC, contendo logotipo, slogan "Educar para prevenir. Prevenir para Salvar.", identificação "Realização", logomarca do CBMSC, "EMERGÊNCIA 193" e, quando houver, logotipos de apoiadores/patrocinadores. As estampas deverão apresentar cores vivas, boa durabilidade, alinhamento, proporção e nitidez, admitida tolerância de até 1 cm nas distâncias entre imagens. Tamanhos infantis P, M, G e GG, conforme medidas solicitadas pela Administração. A contratada deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção total. As peças deverão ser entregues novas, limpas, sem defeitos, acondicionadas individualmente em embalagem plástica lacrada e identificada por tamanho. (CONFORME ANEXO I)</p>				
3	<p>Camiseta infantil personalizada para a Gincana Baby CEI's 2026, confeccionada em tecido Dry Fit/Dry Malta 100% poliéster,</p>	Und	200	R\$ 41,25	R\$ 8.250,00



com gramatura mínima entre 140 g/m ² e 160 g/m ² , preferencialmente com proteção UV50+, manga curta, gola redonda, modelagem infantil/unissex, toque macio, confortável, respirável e de secagem rápida. Personalização por sublimação de alta definição, conforme arte oficial aprovada pela Administração, com cores vivas, boa durabilidade, sem rachaduras, descascamento ou relevo excessivo. (CONFORME ANEXO I)					
TOTAL:					R\$ 117.350,00

O Sistema de Registro de Preços possibilita que a dotação orçamentária seja efetuada apenas no momento da expedição da nota de empenho ou da celebração do contrato, assegurando flexibilidade e eficiência no planejamento financeiro da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme as disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento das condições do mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, que tem por objeto a aquisição de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, verifica-se que o objeto é composto por itens distintos, ainda que relacionados entre si, cada qual com quantitativos, especificações e finalidade própria dentro dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e recomendável o parcelamento da contratação por item, considerando que os produtos possuem natureza comum e são amplamente ofertados por diversos fornecedores no mercado, possibilitando a participação de empresas interessadas em fornecer um ou mais itens, conforme sua capacidade técnica, operacional e comercial.

A adoção do julgamento por item favorece a ampliação da competitividade, uma vez que permite a participação de empresas de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, evitando a concentração da disputa em um único lote e possibilitando que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada item individualmente considerado.

Assim, a contratação será estruturada por itens individualizados, conforme a tabela de quantitativos e especificações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência, contemplando, entre outros, os seguintes itens:

- a) Uniforme completo do Mundialzinho, composto por camisa, calção e meião;



b) Camisetas destinadas ao Projeto Bombeiro Mirim;

c) Camisetas destinadas à Gincana Baby.

Ressalta-se que a adoção do parcelamento por item não compromete a padronização dos produtos, uma vez que as especificações técnicas, identidade visual, modelos, cores, materiais, tamanhos e requisitos mínimos de qualidade serão previamente definidos pela Administração e deverão ser rigorosamente observados por todos os fornecedores vencedores.

Além disso, o julgamento por item permite maior flexibilidade na gestão contratual, especialmente quanto aos quantitativos, prazos de entrega e necessidades específicas de cada projeto, sem prejuízo da fiscalização e do controle de qualidade por parte da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do parcelamento por item constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando maior competitividade, eficiência na contratação, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim tem como principais resultados esperados:

- Garantir a adequada identificação dos participantes durante a realização das atividades, facilitando a organização, o controle e a segurança dos eventos;
- Promover a padronização visual dos projetos, assegurando uniformidade estética e alinhamento com a identidade institucional do Município;
- Proporcionar maior integração e sentimento de pertencimento entre as crianças participantes, incentivando a participação ativa nas atividades propostas;
- Assegurar o fornecimento de itens com qualidade, conforto e durabilidade



adequados ao público infantil, contribuindo para o bem-estar durante a realização das atividades recreativas, esportivas e educativas;

- Melhorar a organização e execução dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à divisão de grupos, identificação por equipes (quando aplicável) e condução das atividades;
- Fortalecer as ações educacionais, sociais e formativas desenvolvidas pelo Município, por meio de iniciativas que incentivam a convivência, disciplina, cooperação e desenvolvimento das crianças;
- Assegurar a execução eficiente da contratação, com cumprimento dos prazos estabelecidos, qualidade dos produtos fornecidos e adequada fiscalização contratual;
- Promover economicidade, transparência e competitividade no processo de contratação, mediante realização de procedimento licitatório conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021;
- Contribuir para a valorização das políticas públicas voltadas à infância, fortalecendo a imagem institucional do Município junto à comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação planejada visa não apenas atender à necessidade de fornecimento de uniformes e camisetas, mas também qualificar a execução dos projetos educacionais, promover a organização dos eventos e contribuir para o desenvolvimento social e educacional das crianças participantes, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 – Da formalização da contratação:

Para viabilizar a contratação, serão observadas as etapas necessárias, tais como: elaboração do Termo de Referência e minuta do edital, análise jurídica, autorização da autoridade competente, publicação e divulgação do edital, conforme a Lei 14.133/2021, realização do certame com suas fases regulares e, ao final, formalização da contratação, com a assinatura da Ata de Registro de Preços (quando adotado o SRP) ou instrumento contratual equivalente.

10.2. Procedimentos prévios à execução:

Antes do início do fornecimento dos itens, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente;
- Definição dos quantitativos, tamanhos e especificações dos itens (uniformes e camisetas);
- Disponibilização, pela Secretaria Municipal de Educação, das diretrizes de identidade visual (logomarca, layouts e identificação dos projetos);
- Definição de cronograma de entrega junto ao fornecedor, compatível com as datas de realização do Mundialzinho, Gincana Baby e Projeto Bombeiro Mirim;
- Designação formal do(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.



10.3 – Fiscalização e gestão contratual:

A gestão e fiscalização da execução observarão as disposições do Decreto Municipal nº 1.695/2023, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação designará formalmente um fiscal de contrato, responsável por:

- Acompanhar a execução do fornecimento;
- Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas;
- Registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;
- Solicitar correções ou substituições quando necessário;
- Atestar o recebimento dos itens para fins de pagamento;
- Assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, na ata (quando houver) e no contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, podendo contribuir para sua execução, ainda que não sejam indispensáveis. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é necessária para a plena execução do objeto principal, devendo ocorrer de forma conjunta ou previamente à contratação principal.

11.2. No caso da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à sua execução.

11.3. O fornecimento dos itens é autônomo e independente, não estando condicionado à contratação de outros bens ou serviços para sua plena execução, uma vez que a confecção, personalização e entrega são integralmente de responsabilidade da empresa contratada.

11.4. Eventuais aquisições ou contratações relacionadas à realização dos eventos (como materiais esportivos, estrutura, organização ou apoio logístico) não possuem vínculo direto com o objeto desta contratação, sendo tratadas em processos administrativos próprios, sem prejuízo à execução do presente objeto.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL

12.1. A presente contratação, destinada à aquisição de uniformes e camisetas para crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, poderá adotar medidas de sustentabilidade ambiental, ainda que o objeto não represente impacto ambiental significativo de grande escala.

Nesse sentido, recomenda-se que os produtos sejam confeccionados com materiais de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos têxteis.

12.2. Sempre que tecnicamente viável, poderá ser incentivada a utilização de matérias-primas de menor impacto ambiental, bem como processos produtivos que minimizem desperdícios, promovendo o uso racional de recursos naturais.

12.3. Sob o aspecto econômico, a contratação contribui para o fortalecimento do setor têxtil



e de confecção, estimulando a participação de empresas locais e regionais, inclusive micro e pequenas empresas, promovendo a competitividade, a geração de renda e o desenvolvimento econômico local, em conformidade com os princípios da economicidade e da ampla concorrência.

12.4. No aspecto social, a contratação possui impacto positivo ao viabilizar a participação de crianças em atividades educacionais, recreativas e formativas, promovendo inclusão, integração social e fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância, além de contribuir para o desenvolvimento social e educacional no âmbito do Município.

12.5. A Administração Pública incentivará a adoção de práticas sustentáveis por parte da empresa contratada, tais como:

- Utilização de materiais de boa durabilidade e, quando possível, com menor impacto ambiental;
- Adoção de processos produtivos que reduzam desperdícios de insumos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a produção;
- Cumprimento das normas ambientais, trabalhistas e de segurança vigentes;
- Observância de boas práticas de responsabilidade social na cadeia produtiva.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo benefícios ambientais, econômicos e sociais ao Município de Santa Cecília/SC, em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, interesse público e responsabilidade socioambiental previstos na Lei 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, após a conclusão da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 66, §3º, do Decreto Municipal nº 1.695/2023, considera VIÁVEL a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e camisetas destinados às crianças participantes do Mundialzinho, da Gincana Baby e do Projeto Bombeiro Mirim, por meio de Pregão Eletrônico, visando ao atendimento da necessidade identificada.

13.2. A contratação tem como objetivo assegurar a adequada identificação dos participantes, a padronização visual das atividades, a organização dos eventos e o fornecimento de itens com qualidade, conforto e durabilidade adequados ao público infantil. A medida contribui para a melhoria da execução dos projetos educacionais, promovendo integração, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância no âmbito do Município.

13.3. A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como com as disposições da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, devendo permanecer disponíveis para consulta por qualquer interessado, em observância aos princípios da transparência, publicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Santa Cecília (SC), 23 de abril de 2026.

JOSÉ NILSON MORAES
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA